

PLANO DE ENCERRAMENTO

Compensação Ambiental da PCH SÃO LUIS
Processo de Compensação Ambiental SID nº. 17.118.647-1
MEDIDAS COMPENSATÓRIAS (MC) - LEI 9.985/2000

CRONOGRAMA GERAL DAS ATIVIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA

ABRANGÊNCIA DA APLICAÇÃO	OBJETO	Valor Unitário	Rendimento	Valor Total
		R\$ 527,141.23	R\$ 22,869.64	R\$ 550,010.87
AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS (IAT)				
		UC	Data	Valor
Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Serviços de transporte de natureza municipal, NF 274	LITORAL	9/25/2023	R\$ 84,916.50
	01 Container Modular para o Parque Estadual Santa Clara	PE Santa Clara	10/24/2023	R\$ 80,200.00
	Prestação de Serviços Gráficos para a Ilha do Mel	P.E ILHA DO MEL	10/20/2023	R\$ 6,344.27
	Serviços de segurança e vigilância armada Ilha das Cobras - período 01/09/2023 a 30/09/2023	P.E ILHA DAS COBRAS	11/22/2023	R\$ 24,096.40
	75 viagens - serviços de transporte marítimo de natureza municipal - Pontal do Paraná	LITORAL	12/4/2023	R\$ 127,374.75
	Terceira parcela por conclusão da etapa III NF 665 de 04/08/2023 referente aos 2 mil exemplares do livro das UCS (Parques Paraná) contrato 32042 protocolo 18.605.598-5.	GESTÃO UCS	12/6/2023	R\$ 82,000.00
	TERCEIRIZADOS	PE Pico do Marumbi; PE do Palmito; PE do Monge	12/6/2023	R\$ 27,397.55
	PASEP 11/2023	GESTÃO Ucs	12/8/2023	R\$ 24,973.47
	TERCEIRIZADOS	PE do Rio da Onça PE Pico do Marumbi PE do Palmito PE da Serra da Baitaca PE do Monge PE Pico Paraná	12/13/2023	R\$ 53,239.96
	Correspondente a prestação de serviço de abastecimento de veículos do chefes de Unidades de conservação 2ª quinzena de novembro/2023 - Fatura 1672923 e 1645332	GESTÃO UCS	12/14/2023	R\$ 28,606.34
	15 mil pulseiras para visitantes	P.E PICO DO MORUMBI	12/14/2023	R\$ 2,252.29
	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos do PE do Vale do Codó	P.E VALE DO CODÓ	12/15/2023	R\$ 8,000.00
	Aquisição de materiais de construção a serem destinados ao PE Pico Paraná, ao PE Serra da Baitaca e ao PE das Lauráceas	PE Pico Paraná, PE Serra da Baitaca, PE das Lauráceas	3/6/2024	R\$ 609.34
TOTAL				R\$ 550,010.87

JUSTIFICATIVA: Implementar ações de manejo e manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação de 19781,36ha. Artigo 33 do Decreto Federal 4.340/2002 - A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento;

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

Parágrafo único. Nos casos de Reserva Particular do Patrimônio Natural, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre, Área de Relevante Interesse Ecológico e Área de Proteção Ambiental, quando a posse e o domínio não sejam do Poder Público, os recursos da compensação somente poderão ser aplicados para custear as seguintes atividades:

I - elaboração do Plano de Manejo ou nas atividades de proteção da unidade;

II - realização das pesquisas necessárias para o manejo da unidade, sendo vedada a aquisição de bens e equipamentos permanentes;

III - implantação de programas de educação ambiental; e

IV - financiamento de estudos de viabilidade econômica para uso sustentável dos recursos naturais da unidade afetada.